

299ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA NO DIA 31.03.2020
CNPJ Nº 23.274.194/0001-19
NIRE Nº 3330009092-4

Aos trinta e um dias do mês de março de 2020, às 11h, reuniram-se, extraordinariamente, por videoconferência, o Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo Vilella Ruiz, o senhor Bruno Ramos Mangualde, e o senhor Roberto Pinheiro Klein Júnior, membros do Conselho Fiscal de FURNAS CENTRAIS-ELÉTRICAS S.A., empresa registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4, com sede na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ. Convidados a participarem da reunião, os senhores Caio Pompeu de Souza Brasil Neto, Diretor de Finanças, Jairo Machado de Oliveira, Superintendente de Contabilidade, Anselmo Garcia Sobrosa, Gerente de Contabilidade Geral, os representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Guilherme Valle e Valter Aquino, empresa contratada para a emissão do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras de Furnas do exercício de 2019. **(1) Abertura:** O Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo Vilella Ruiz, proferindo palavras de boas vindas, iniciou os trabalhos. **(2) Análise e discussão das Demonstrações Financeiras – 2019** – o Diretor de Finanças Caio Pompeu de Souza Neto e o Superintendente de Contabilidade Jairo Machado de Oliveira apresentaram o Resultado do Exercício de 2019 e prestaram as informações solicitadas pelos Conselheiros. Em seguida, os representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Guilherme Valle e Valter Aquino, realizaram apresentação, acompanhados pelos Gerentes Ramon Costa e Erivelton Ramos, na qual destacaram, na forma da legislação pertinente, a inexistência de qualquer violação aos requisitos de independência externa do seu trabalho, bem como os principais assuntos de Auditoria, quais sejam: a Avaliação do valor dos recuperável dos investimentos patrimoniais em subsidiárias e ativo imobilizado, análise de constituição de tributos diferidos ativos, mensuração do ativo de contrato de transmissão e do ativo referente aos bens da RBSE e contingências fiscais, trabalhistas e cíveis. Em conclusão, informaram sua opinião, no sentido da emissão do Parecer sem ressalvas. Em seguida, os Conselheiros solicitaram ao Secretário de Governança Corporativa a leitura da manifestação opinativa exarada pelo Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE, disponibilizada no decorrer da reunião. Quanto à ressalva feita pelo CAE em relação ao passivo tributário diferido de origem atuarial, os Auditores esclareceram que o assunto foi amplamente debatido no decorrer dos trabalhos, tendo a Auditoria considerado adequada a sua condução e o seu resultado final. Em seguida o Diretor de Finanças esclareceu que não há necessidade de revisão da demonstração do ajuste ao passivo tributário diferido de origem atuarial, tendo

em vista que o valor referente aos ativos/passivos fiscais diferidos refletem, exclusivamente, o diferimento equivalente a 34% do Resultado Atuarial (R\$ 1.713.696). Eis, portanto, o montante de R\$ 582.657, conforme demonstrado na Nota 24.4.5 - ORA das Demonstrações Financeiras desta Concessionária. Por fim, ressaltou que o valor do Resultado Atuarial do exercício de 2019 e o entendimento acima foram referendados pelos Auditores Independentes da *Holding* e de suas Controladas (PwC), conforme antes relatado pelos seus representantes presentes na reunião. Realizadas as apresentações e prestados os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros, declaram-se satisfeitos com as informações recebidas e, antecipando a sua manifestação favorável a aprovação das Demonstrações Financeiras. Concluído o exame das matérias, o Conselho decidiu dar prosseguimento à reunião. **(3) Exame das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária e emissão de competente Parecer: (3.1) Análise e discussão das Demonstrações Financeiras – 2019** - os Conselheiros examinaram a RCA 001/588, por meio da qual o Conselho de Administração, dentre outras, aprovou as seguintes matérias: (a) prestação de contas da Administração, e a sua correspondente publicação para fins de submissão à Assembleia Geral Ordinária de acionistas, nos termos do inciso I do art. 132 e art. 133 da Lei nº 6.404/76, no que concerne às Demonstrações Financeiras do exercício de 2018: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Fluxo de Caixa; Demonstração do Valor Adicionado; Demonstração de Outros Resultados Abrangentes. **(2.2) Análise e discussão do Relatório da Administração – 2019** - os Conselheiros examinaram a RCA 002/588, por meio da qual o Conselho de Administração aprovou, relativamente ao exercício social de 2019, o Relatório da Administração – 2019, como peça integrante da Prestação de Contas aos Acionistas de Furnas, a ser publicado para fins de submissão à Assembleia Geral Ordinária - AGO, nos termos do artigo 133, da Lei nº 6.404/76. Em seguida, o Diretor de Finanças, Sr. Caio Pompeu de Souza Brasil Neto e o Superintendente de Contabilidade, Sr. Jairo Machado de Oliveira realizaram apresentação, disponibilizaram seu conteúdo em meio digital e prestaram os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros. **(2.3) Emissão de Parecer:** Concluído o exame das matérias e, munido do Relatório emitido pela PwC Auditores Independentes, e da manifestação do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE, o Conselho Fiscal emitiu o seguinte Parecer: *"O Conselho Fiscal de Furnas Centrais Elétricas S.A., em cumprimento ao disposto no art. 8º, incisos V e X do Regimento do Conselho Fiscal da Empresa, combinado com o art. 163, incisos II e VII da Lei nº 6.404/76, procedeu ao exame do Relatório de Administração, bem como das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e, tomando por base a manifestação dos Auditores Independentes, formalizada pelo parecer da empresa PricewaterhouseCoopers, datado de 31 de março de 2020, é de opinião que os referidos documentos apresentam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Empresa,*

encontrando-se de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Conselho Fiscal, por unanimidade, nada tem a opor à divulgação das referidas Demonstrações Financeiras.”

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrados os trabalhos, de que eu, Marco Antonio Fernandes da Costa, Secretário de Governança Corporativa, lavro esta ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Rodrigo Vilella Ruiz
Presidente do Conselho Fiscal

Marco Antônio Fernandes da Costa
Secretário de Governança Corporativa

Bruno Ramos Mangualde
Membro do Conselho Fiscal

Roberto Pinheiro Klein Júnior
Membro do Conselho Fiscal